

EDITAL PROCESSO SELETIVO 2021-2
1- DA ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

O CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO - UNICNEC torna pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Processo Seletivo Unificado para preenchimento de vagas, referentes ao 2º semestre de 2021, dos cursos, modalidades e turnos, nos termos abaixo.

TABELA 1 – QUADRO DE VAGAS

CURSO	INSTITUIÇÃO	DURAÇÃO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
Administração	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000
Ciências Contábeis	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Todos os POLOS	5 semestres	EaD	Virtual	1000
	POLO - Osório (Unidade Sede)	6 semestres	Híbrido	Noite	
	POLO - Bento Gonçalves	6 semestres	Híbrido	Noite	
Biomedicina	Centro Universitário Cenecista de Osório	8 semestres	Presencial	Noite	100
	POLO - Joinville	9 semestres	Híbrido	Noite	1000
	POLO - Farroupilha	9 semestres	Híbrido	Noite	
Ciências Biológicas - Licenciatura	Centro Universitário Cenecista de Osório	8 semestres	Presencial	Noite	100
Direito	Centro Universitário Cenecista de Osório	10 semestres	Presencial	Noite	100
Educação Física - Bacharelado	Centro Universitário Cenecista de Osório	8 semestres	Presencial	Noite	100
	POLO - Rio das Ostras	8 semestres	Híbrido	Noite	1000
Educação Física - Licenciatura	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000
Enfermagem	Centro Universitário Cenecista de Osório	10 semestres	Presencial	Noite	100
	POLO - Rio das Ostras	10 semestres	Híbrido	Noite	1000
Engenharia Civil	POLO - Osório (Unidade Sede)	10 semestres	Híbrido	Noite	1000
	POLO - Gravataí	10 semestres	Híbrido	Noite	
	POLO - Varginha	10 semestres	Híbrido	Noite	
Engenharia de Produção	POLO - Osório (Unidade Sede)	10 semestres	Híbrido	Noite	1000
Engenharia Mecânica	POLO - Osório (Unidade Sede)	10 semestres	Híbrido	Noite	1000
	POLO - Gravataí	10 semestres	Híbrido	Noite	
	POLO - Itajaí	10 semestres	Híbrido	Noite	
	POLO - Unai	10 semestres	Híbrido	Noite	
Estética e Cosmética	POLO - Osório (Unidade Sede)	5 semestres	Híbrido	Noite	1000
	POLO - Bento Gonçalves	5 semestres	Híbrido	Noite	
	POLO - Rio das Ostras	5 semestres	Híbrido	Noite	
Farmácia	Centro Universitário Cenecista de Osório	10 semestres	Presencial	Noite	100
	POLO - Santo Ângelo	10 semestres	Híbrido	Noite	1000
Fisioterapia	Centro Universitário Cenecista de Osório	10 semestres	Presencial	Noite	100
	POLO - Joinville	10 semestres	Híbrido	Noite	1000
	POLO - Rio das Ostras	10 semestres	Híbrido	Noite	
	POLO - Farroupilha	10 semestres	Híbrido	Noite	
Gastronomia	POLO - Osório (Unidade Sede)	4 semestres	Híbrido	Noite	1000
Gestão Ambiental - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Gestão Comercial - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Gestão Financeira - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Gestão Pública - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000

Logística - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Marketing - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Processos Gerenciais - Tecnólogo	Todos os POLOS	4 semestres	EaD	Virtual	1000
Teologia	Todos os POLOS	7 semestres	EaD	Virtual	1000
Letras (Português) - Licenciatura	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000
Matemática - Licenciatura	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000
Nutrição	Centro Universitário Cenecista de Osório	8 semestres	Presencial	Noite	100
	POLO - Farroupilha	8 semestres	EAD	Virtual	100
Pedagogia - Licenciatura	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000
Psicologia	Centro Universitário Cenecista de Osório	10 semestres	Presencial	Noite	100
Sistemas de Informação	Todos os POLOS	8 semestres	EaD	Virtual	1000

TABELA 2 – ATOS REGULATÓRIOS

CURSO	MODALIDADE	TIPO DE ATO	ATO REGULATÓRIO
Administração	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 01/2017 de 23/03/2017
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	Criação	Resolução CONSUN n° 20/2017 de 05/10/2017
Biomedicina	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 19/2020 de 17/07/2020
Biomedicina	Presencial	Reconhecimento	Portaria n° 914 de 14/08/2017 D.O.U. de 15/08/2017
Ciências Biológicas - Licenciatura	Presencial	Renovação de Reconhecimento	Portaria n° 914 de 27/12/2018 D.O.U. de 28/12/2018
Ciências Contábeis	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 02/2017 de 24/03/2017
Direito	Presencial	Renovação de Reconhecimento	Portaria n° 203 de 25/06/2020 D.O.U. de 07/07/2020
Educação Física - Bacharelado	EaD	Criação	Resolução CONSUN n°23/2020 de 17/07/2020
Educação Física - Bacharelado	Presencial	Renovação de Reconhecimento	Portaria n° 134 de 01/03/2018 D.O.U. de 02/03/2018
Educação Física - Licenciatura	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 17/2017 de 05/10/2017
Enfermagem	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 002/2021 de 12/01/2021
Enfermagem	Presencial	Reconhecimento	Portaria n° 1012 de 25/09/2017 D.O.U. de 27/09/2017
Engenharia Civil	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 16/2020 de 17/07/2020
Engenharia de Produção	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 26/2018 de 04/12/2018
Engenharia Mecânica	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 17/2020 de 17/07/2020
Estética e Cosmética	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 22/2020 de 17/07/2020
Farmácia	EaD	Criação	Resolução CONSIN n° 20/2020 de 17/07/2020
Farmácia	Presencial	Criação	Resolução CONSUN n° 17/2018 de 08/10/2018
Fisioterapia	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 18/2020 de 17/07/2020
Fisioterapia	Presencial	Autorização	Portaria n° 538 de 23/10/2013 D.O.U. de 25/10/2013
Gastronomia	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 21/2020 de 17/07/2020
Nutrição	Presencial	Criação	Resolução n° 18/2018 de 08/10/2018
Nutrição	EaD	Criação	Resolução n° 002/2021 de 02/02/2021
Psicologia	Presencial	Renovação de Reconhecimento	Portaria n° 203 de 25/06/2020 D.O.U. de 07/07/2020
Gestão Ambiental - Tecnólogo	EaD	Reconhecimento	Portaria n° 37 de 12/02/2020 D.O.U. de 14/02/2020
Gestão Comercial - Tecnólogo	EaD	Reconhecimento	Portaria n° 1340 de 15/12/2017 D.O.U. de 18/12/2017
Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo	EaD	Renovação de Reconhecimento	Portaria n° 718 de 16/11/2019 D.O.U. de 17/11/2016
Gestão Financeira - Tecnólogo	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 23/2017 e 05/10/2017

Gestão Pública - Tecnólogo	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 22/2017 de 05/10/2017
Logística - Tecnólogo	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 04/2017 de 24/03/2017
Marketing - Tecnólogo	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 26/2017 de 05/10/2017
Processos Gerenciais - Tecnólogo	EaD	Renovação de Reconhecimento	Portaria n° 718 de 16/11/2016 D.O.U. de 17/11/2016
Teologia	EaD	Renovação de Reconhecimento	Portaria n° 718 de 16/11/2016 D.O.U. de 17/11/2016
Letras (Português) - Licenciatura	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 18/2017 de 05/10/2017
Matemática - Licenciatura	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 19/2017 de 05/10/2017
Pedagogia - Licenciatura	EaD	Renovação de Reconhecimento	Portaria n° 913 de 27/12/2018 D.O.U. de 28/12/2018
Sistemas de Informação	EaD	Criação	Resolução CONSUN n° 25/2017 de 05/10/2017

2 - DAS FORMAS DE INGRESSO

O processo seletivo contempla as seguintes formas de ingresso:

- ENEM, que considera e utiliza a nota obtida pelo (a) candidato (a) no Exame Nacional do Ensino Médio, nas edições a partir do ano de 2010, nos termos da legislação vigente;
- PORTADOR DE DIPLOMA, por meio do qual se processa o ingresso de candidatos (as) que já têm uma graduação concluída e certificada. O processo seletivo consiste na apresentação e da análise do primeiro diploma de graduação, que deve ter sido expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada e comprovar a graduação em curso reconhecido, nos termos da legislação vigente;
- REINGRESSO, que consiste no processo de reabertura de matrícula de aluno (a) com processo regular de matrícula trancada nos termos do regimento interno do Centro Universitário Cenecista de Osório;
- TRANSFERÊNCIA EXTERNA, que consiste no processo seletivo por meio do qual se processa o ingresso de estudante que esteja com matrícula ativa em outra Instituição de Ensino Superior, regularmente credenciada em cursos autorizados/reconhecidos, nos termos da legislação vigente;
- VESTIBULAR *online*, que consiste no processo seletivo simplificado, por meio do qual o (a) o candidato se submete a uma avaliação *online* de conhecimento das áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

3 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo 2021-2 será válido para matrículas no 2º semestre letivo do ano de 2021.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 No ato da inscrição, ciente das disposições do item 2 deste Edital, o (a) candidato (a) indicará a forma de ingresso que deseja.

www.cnec.br



4.2 As inscrições para o Processo Seletivo 2021-2 estarão abertas no período que compreende do dia 24 de maio de 2021 a 02 de agosto de 2021, até às 23h59, e poderão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://processoseletivo.cnec.br>.

4.3 Excepcionalmente, enquanto perdurar a determinação de isolamento social para contenção da pandemia de COVID 19, o Candidato apresentará, por meio eletrônico (e-mail), a seguinte documentação, em cópia:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração de Conclusão ou Certificado ou Histórico Escolar do Ensino Médio.

4.4 As inscrições nos processos seletivos serão gratuitas podendo, à critério do Centro Universitário Cenecista de Osório, estabelecer campanha de doação de gêneros alimentícios, agasalhos, brinquedos, ou outros itens de primeira necessidade, que serão doados para instituições de caridade.

4.5 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) indicará o curso em que pretende se matricular.

5 - DO VESTIBULAR ONLINE

5.1 No VESTIBULAR *online* após efetuada a inscrição, em um prazo de até 24h, o candidato receberá um link para acessar a avaliação, que será feita por meio de plataforma virtual, acessível em qualquer dispositivo que possua conexão com a internet (Computador, Tablet, Celular, etc).

5.2 A avaliação será composta de 20 (vinte) questões objetivas que abrangerão conhecimento das áreas de Matemática e Língua Portuguesa.

5.3 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, contudo, apresentará somente uma opção de resposta correta. Cada questão correta valerá 0,5 (meio) ponto, e a prova completa irá totalizar 10,0 (dez) pontos.

5.4 Será considerado aprovado o (a) candidato (a) que obtiver resultado maior ou igual a 4 (quatro), numa escala de 0 a 10 pontos.

5.5 Será reprovado do processo seletivo o (a) candidato (a) que:
www.cnec.br

- I – não acessar o link da aplicação da prova em um prazo de 24h;
- II – realizar a avaliação com uso de documentos, procedimentos ou meios fraudulentos.

Parágrafo único. O (A) candidato (a) reprovado (a) poderá fazer nova avaliação, desde que esteja dentro do prazo estipulado no item 4.2.

5.6 O (A) candidato (a) deve acompanhar seu e-mail pessoal cadastrado no ato da inscrição, a fim de acompanhar o recebimento do link da prova do VESTIBULAR ONLINE.

5.7 A avaliação terá duração máxima de 2h00 (duas horas).

6 - DA AVALIAÇÃO PELO ENEM

6.1 O (A) candidato (a) que desejar realizar o processo seletivo utilizando os resultados do ENEM, apresentará, no ato da inscrição:

- a) os documentos descritos no item 4.3; e
- b) o Boletim de Resultado do ENEM, documento oficial disponibilizado pelo Ministério da Educação – MEC.

6.2 Será considerado aprovado no processo seletivo pela avaliação do ENEM o (a) candidato (a) que tiver alcançado:

- Na prova de redação, pontuação superior a zero; e,
- Pontuação igual ou superior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos nas provas por áreas de conhecimento.

7 - DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

7.1 O ingresso por transferência externa será concedido, exclusivamente, para estudante que esteja com matrícula ativa em outra Instituição de Ensino Superior regularmente credenciada e em cursos autorizados/reconhecidos, nos termos da legislação vigente.

7.2 Para a formalização da inscrição, o (a) candidato (a) deve apresentar, por e-mail, os seguintes documentos:

- Os documentos descritos no item 4.3;
- Cópia legível do Histórico Acadêmico com autenticação da Instituição de Ensino Superior de origem;
- Cópias das ementas das disciplinas cursadas com aprovação na Instituição de Ensino Superior de origem;
- Declaração de regularidade no ENADE;
- Declaração de vínculo matrícula na Instituição de Ensino Superior de origem.

7.3 A transferência externa será concedida nas seguintes condições:

- O(a) candidato (a) não poderá ter cursado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária regular do Curso na Instituição de Ensino Superior de origem; e
- Parecer da Coordenação do Curso escolhido, com ateste das condições de oferta das disciplinas que possibilitarão ao (à) candidato (a) a integralização do curso.

8 - DO REINGRESSO E DA READMISSÃO

A aprovação do pedido de reingresso está condicionada:

- A regularidade acadêmica e financeira do (a) candidato (a) com o Centro Universitário Cenecista de Osório; e,
- Ao parecer da Coordenação do Curso escolhido, com ateste das condições de oferta das disciplinas que possibilitarão ao (à) candidato (a) a integralização do curso.

§1º Os pedidos de reingresso e readmissão deverão ser realizados por meio de link de inscrição, conforme disposto no item 4.2.

§ 2º O processo de reingresso observará as normas, os regulamentos internos e os currículos vigentes na época do pedido.

§3º No reingresso será exigida a atualização dos dados cadastrais do (a) candidato (a).

9 - DA SEGUNDA GRADUAÇÃO

9.1 Para a formalização da inscrição pelo processo seletivo de Segunda Graduação o (a) Candidato (a) apresentará por e-mail:

- Os documentos descritos no item 4.3;
- Cópia legível e autenticada do Diploma de Graduação; e,
- Cópia legível e autenticada do Histórico Acadêmico da primeira graduação.

Parágrafo único. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos 9.1 implicará no indeferimento da inscrição.

9.2 Caso o (a) Candidato (a) tenha interesse em processar o aproveitamento de estudos, deve formalizar o pedido, impreterivelmente, no ato da inscrição apresentando, obrigatoriamente, cópias legíveis e autenticadas das ementas das disciplinas cursadas.

Parágrafo único. A ausência do requerimento formal e tempestivo do pedido de aproveitamento de estudos e da documentação exigida no item 9.2 implica em renúncia expressa da possibilidade de aproveitamento de estudos.

10 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado exclusivamente pela Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Cenecista de Osório, nos seguintes prazos:

- VESTIBULAR *online*, em até 48h (quarenta e oito) após a realização da avaliação;
- ENEM, em até 48h (quarenta e oito) após a realização da inscrição;
- TRANSFERÊNCIA EXTERNA, em até 48h (quarenta e oito) após a realização da inscrição;
- SEGUNDA GRADUAÇÃO, em até 48h (quarenta e oito) após a realização da inscrição;
- REINGRESSO, em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da inscrição.

11 - REGISTRO E MATRÍCULA

www.cnec.br

(61) 3799-4910
SGAN, Quadra 608, Conjunto C - Asa Norte
CEP: 70830-353 - Brasília/DF

J.

11.1 Com base na documentação definida no item 4.3, as Secretarias Acadêmicas promoverão os processos necessários para a geração da geração do boleto da primeira parcela da semestralidade.

11.2 O pagamento da primeira parcela da semestralidade confirma a matrícula provisória do Candidato.

11.3 Retomadas as atividades presenciais nas Instituições de Ensino Superior e nos POLOS EAD, o Candidato deve complementar o processo de matrícula, apresentando em meio físico, na Secretaria da IES/POLO EAD, no prazo máximo de 1 (um) mês, os seguintes documentos:

I - Documento de identidade;

II - CPF;

III - Certidão de nascimento ou casamento ou casamento com averbação;

IV - Título de eleitor;

V - Prova de quitação com o serviço militar - para candidato do sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos e menor de 45 anos;

VI - Comprovante de residência (atualizado);

VII - Via original do histórico escolar do ensino médio - caso não tenha sido apresentado no primeiro momento da matrícula;

VIII - Certificado de conclusão do ensino médio ou certidão de conclusão da educação de jovens e adultos (EJA), se for o caso, a qual somente tem validade se o aluno efetivamente tinha 18 (dezoito) anos ou mais quando prestou o exame supletivo, conforme estabelecido pela Lei n. 9.394/1996, artigo 38, inciso II;

IX - Publicação em D.O.U. da relação dos concluintes do ensino médio ou equivalente constando o nome do candidato, a data da publicação e o nº da página - para concluintes a partir 1985 no Estado do Rio de Janeiro;

X - Comprovante de vacinação contra rubéola - para candidatas do sexo feminino com até 40 (quarenta) anos de idade, provenientes de instituições educacionais do Estado de Santa Catarina - Lei estadual nº 10.196/1996; e,

XI - Documento de identidade, CPF e comprovante de residência do responsável financeiro que ratificará o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - para candidato menor de 18 (dezoito) anos.

11.4 O documento comprobatório da conclusão do ensino médio ou equivalente deve satisfazer as seguintes exigências:

I - Explicitar o nome da Instituição Educacional;

II - Conter o número de credenciamento da Instituição Educacional, com a data da publicação no diário oficial; e,

III - Conter assinatura com identificação do Diretor da Instituição Educacional ou substituto legal.

11.5 Caso o (a) candidato (a) tenha solicitado a certificação pelo ENEM – com amparo na Portaria nº 179, de 28 de abril de 2014 – e não tenha recebido o certificado de conclusão de ensino médio até a data do registro e matrícula, deverá apresentar o Boletim Individual de Resultados do ENEM atendendo à pontuação mínima de aprovação, acompanhado de documento comprobatório de solicitação de certificação junto à Secretaria de Estado de Educação ou Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

11.6 Caso o Candidato não apresente a documentação exigida no parágrafo quinto deste artigo, no prazo definido neste regulamento, sua matrícula será cancelada, e o Candidato não terá direito à devolução dos valores pagos à CNEC até a data do cancelamento.

11.7 Para o registro acadêmico, a documentação prevista no item 11.3 deste edital deverá ser apresentada em cópia autenticada em cartório ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pela Secretaria da IES.

11.8 No ato da matrícula serão garantidos, ao candidato (a) selecionado, mediante solicitação, o reconhecimento e a adoção do nome social àqueles e àquelas cujas identificações civis não reflita adequadamente sua identidade de gênero. (Art. 1º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).

11.9 É garantido, ao (à) matriculado (a) que tenha formalizado o pedido de adoção do nome social, o direito, em qualquer circunstância, ao tratamento oral exclusivamente pelo nome social, não cabendo qualquer tipo de objeção de consciência. (Art. 2º da Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2015).

11.10 O (A) candidato (a) selecionado que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não apresentar a documentação completa para o registro acadêmico perderá o direito à vaga obtida.

11.11 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a CNEC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição completa, correta e (ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

11.12 No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deve estar ciente de que, se falsa for a informação ou qualquer dos documentos apresentados, incorrerá nas penas do crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade Ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente no momento do registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro nas IES da CNEC, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.13 As matrículas para ingressantes de 2021-1 deverão ser realizadas no período de 21 de setembro de 2021 a 18 de março de 2021.

11.14 A Matrícula é ato composto que somente se perfectibiliza com a realização dos seguintes atos:

- I – Apresentação da documentação exigida neste Edital;
- II – Assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; e,
- III – Pagamento da primeira parcela da anuidade/semestralidade.

12 - ENCARGOS FINANCEIROS

12.1 O (A) aluno (a) pagará pelos serviços educacionais correspondentes ao período letivo, uma anuidade/semestralidade, conforme valor definido na Planilha de anuidade/semestralidade, publicada pelo Centro Universitário Cenecista de Osório, e descrito no TERMO DE ADESÃO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

12.2 Os valores da contraprestação pactuados satisfazem, exclusivamente, a prestação de serviços educacionais contratados, conforme curso escolhido, seu Projeto Pedagógico, Plano de Estudo Específico e

Calendário Acadêmico, de forma que os serviços requeridos, que excedam o escopo do contrato, serão cobrados à parte pelo Centro Universitário Cenecista de Osório.

12.3 Será devido o valor da semestralidade/anuidade/crédito mesmo em caso de antecipação (promoção antecipada) do cumprimento do período letivo.

12.4 Na hipótese do (a) aluno (a) celebrar CONTRATO de financiamento a exemplo do FIES – Programa de Financiamento Estudantil e/ou for beneficiário de desconto comercial ou Bolsas de Estudo, obrigar-se-á ao pagamento, na forma e prazo definidos no TERMO DE ADESÃO, dos valores que não tenham sido objeto do financiamento, bolsa ou desconto.

12.5 O valor da anuidade/semestralidade, prazo e forma para pagamento estão estabelecidos conforme tabela a seguir:

TABELA 3 - INVESTIMENTO

CURSO	INSTITUIÇÃO	MODALID ADE	TUR NO	MENSALID ADE	ANUID ADE	SEMESTRALI DADE	VENCIME NTO
Administração	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 359,27	*	R\$ 2.155,62	5
Ciências Contábeis	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 315,59	*	R\$ 1.893,54	5
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 271,91	*	R\$ 1.631,46	5
	POLO - Osório (Unidade Sede)	Híbrido	Noite	R\$ 399,00	*	R\$ 2.394,00	5
	POLO - Bento Gonçalves	Híbrido	Noite	R\$ 399,00	*	R\$ 2.394,00	5
Biomedicina	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.388,64	*	R\$ 14.331,84	5
	POLO - Joinville	Híbrido	Noite	R\$ 999,00	*	R\$ 5.994,00	5
	POLO - Farroupilha	Híbrido	Noite	R\$ 999,00	*	R\$ 5.994,00	5
Ciências Biológicas - Licenciatura	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 1.090,91	*	R\$ 6.545,46	5
Direito	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 1.983,29	*	R\$ 11.899,74	5
Educação Física - Bacharelado	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 1.821,25	*	R\$ 10.927,50	5
	POLO - Rio das Ostras	Híbrido	Noite	R\$ 699,00	*	R\$ 4.194,00	5
	POLO - Bento Gonçalves	Híbrido	Noite	R\$ 699,00	*	R\$ 4.194,00	5
Educação Física - Licenciatura	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 392,03	R\$ 4.704,36	*	5
Enfermagem	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.388,64	*	R\$ 14.331,84	5
	POLO - Rio das Ostras	Híbrido	Noite	R\$ 1.363,64	*	R\$ 8.181,84	5

www.cnec.br

Engenharia Civil	POLO - Osório (Unidade Sede)	Híbrido	Noite	R\$ 1.199,00	*	R\$ 7.194,00	5
	POLO - Gravataí	Híbrido	Noite	R\$ 1.199,00	*	R\$ 7.194,00	5
	POLO - Varginha	Híbrido	Noite	R\$ 1.199,00	*	R\$ 7.194,00	5
Engenharia de Produção	POLO - Osório (Unidade Sede)	Híbrido	Noite	R\$ 1.199,00	*	R\$ 7.194,00	5
Engenharia Mecânica	POLO - Osório (Unidade Sede)	Híbrido	Noite	R\$ 1.199,00	*	R\$ 7.194,00	5
	POLO - Gravataí	Híbrido	Noite	R\$ 1.199,00	*	R\$ 7.194,00	5
	POLO - Itajaí	Híbrido	Noite	R\$ 1.199,00	*	R\$ 7.194,00	5
	POLO - Unai	Híbrido	Noite	R\$ 1.199,00	*	R\$ 7.194,00	5
Estética e Cosmética	POLO - Osório (Unidade Sede)	Híbrido	Noite	R\$ 699,00	*	R\$ 4.194,00	5
	POLO - Bento Gonçalves	Híbrido	Noite	R\$ 699,00	*	R\$ 4.194,00	5
	POLO - Rio das Ostras	Híbrido	Noite	R\$ 699,00	*	R\$ 4.194,00	5
Farmácia	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.388,64	*	R\$ 14.331,84	5
	POLO - Santo Ângelo	Híbrido	Noite	R\$ 1.499,00	*	R\$ 8.994,00	5
Fisioterapia	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.388,64	*	R\$ 14.331,84	5
	POLO - Joinville	Híbrido	Noite	R\$ 899,00	*	R\$ 5.394,00	5
	POLO - Rio das Ostras	Híbrido	Noite	R\$ 899,00	*	R\$ 5.394,00	5
	POLO - Farroupilha	Híbrido	Noite	R\$ 899,00	*	R\$ 5.394,00	5
Gastronomia	POLO - Osório (Unidade Sede)	Híbrido	Noite	R\$ 799,00	*	R\$ 4.794,00	5
Gestão Ambiental - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 271,91	*	R\$ 1.631,46	5
Gestão Comercial - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 271,91	*	R\$ 1.631,46	5
Gestão de Recursos Humanos - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 260,99	*	R\$ 1.565,94	5
Gestão Financeira - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 260,99	*	R\$ 1.565,94	5
Gestão Pública - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 260,99	*	R\$ 1.565,94	5
Logística - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 293,75	*	R\$ 1.762,50	5
Marketing - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 293,75	*	R\$ 1.762,50	5
Processos Gerenciais - Tecnólogo	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 293,75	*	R\$ 1.762,50	5
Teologia	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 315,59	*	R\$ 1.893,54	5
Letras (Português) - Licenciatura	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 315,59	R\$ 3.787,08	*	5
Matemática - Licenciatura	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 315,59	R\$ 3.787,08	*	5
Nutrição	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.388,64	*	R\$ 14.331,84	5
Nutrição	Polo - Farroupilha	Híbrido	Noite	R\$ 899,00	*	R\$ 5.394,00	5
Pedagogia - Licenciatura	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 315,59	*	R\$ 1.893,54	5

Psicologia	Centro Universitário Cenecista de Osório	Presencial	Noite	R\$ 2.061,70	*	R\$ 12.370,20	5
Sistemas de Informação	Todos os POLOS	EaD	Virtual	R\$ 359,27	*	R\$ 2.155,62	5

13 - VIABILIZAÇÃO DAS TURMAS

13.1 O Centro Universitário Cenecista de Osório, reserva-se o direito de cancelar a oferta de qualquer curso/turma/disciplina que não ofereça equilíbrio financeiro, comprometendo-se a comunicar a decisão ao aluno (a) matriculado (a) com antecedência de 10 (dias) do início do período letivo, conforme definido no Calendário Acadêmico.

13.2 A comunicação a que se refere o item 10.1 poderá ser feita por qualquer meio usual, seja e-mail, correio, notificação pessoal.

13.3 Ocorrendo o cancelamento descrito no item 13.1, e havendo vagas em outros cursos/turmas/disciplinas, será oportunizada matrícula ao aluno, observando-se os valores praticados para oferta dos referidos serviços educacionais.

13.4 Em caso de cancelamento da oferta de cursos/turmas/disciplinas, não configurada a hipótese prevista no item 13.3, operar-se-á a rescisão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS e o Centro Universitário Cenecista de Osório ficará obrigada a devolver o valor integral da parcela paga pelo aluno (a) em função dos serviços educacionais no ato da matrícula.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O Centro Universitário Cenecista de Osório, participa dos Programas Governamentais FIES e PROUNI.

14.2 Para fins de matrícula, as declarações de excepcionalidade positiva, conforme Resolução nº 09/78 do CFE, só terão validade se fornecidas pelo referido Conselho e apresentadas no ato da inscrição.

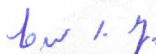
14.3 Poderá ser ofertado, de acordo com a matriz curricular, até 40% (quarenta por cento) da carga horária dos cursos presenciais das IES que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido, com



disciplinas na modalidade EaD, em conformidade com os termos do art.º 1º da PORTARIA nº 1.134, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 e legislações vigentes.

14.4 As questões não abrangidas por este Edital, serão resolvidas por deliberação do Conselho Superior/Universitário do Centro Universitário Cenecista de Osório.

Osório-RS, 24 de maio de 2021.



Ludinara do Nascimento Scheffel
Reitora
Centro Universitário Cenecista de Osório